
Trabalho decente, igualdade de gênero e raça/etnia e desenvolvimento

Laís Abramo, OIT-Brasil, Diretora
Seminário Internacional Gênero, Raça, Pobreza e
Emprego: experiências e desafios
Brasília, 26-28 de junho de 2006

Esquema da Apresentação

- 1. Supostos básicos**
 - 2. O conceito de Trabalho Decente**
 - 3. O Trabalho Decente na Agenda Política (internacional, regional e nacional)**
 - 4. Equidade de gênero e raça/etnia na AHTD e na ANTD**
-

Supostos básicos do Programa GRPE

1. O trabalho como via fundamental para a superação da pobreza e a inclusão social:

- a relação entre pobreza e emprego está determinada, em grande medida, pelo grau em que a renda gerada pelo trabalho permite que os trabalhadores e suas famílias obtenham os bens e serviços necessários para satisfazer suas necessidades básicas

2. Pobreza e desigualdade:

- as enormes desigualdades sociais e, particularmente, a alta concentração de renda são fatores fundamentais para explicar a magnitude da pobreza no Brasil
-

Supostos básicos

3. A pobreza é heterogênea:

- Fatores ligados ao sexo, à posição na família, ao ciclo de vida, à idade, à raça ou etnia determinam formas diferenciadas de vivenciar a pobreza e suas possibilidades de superação

4. Existem, portanto, **determinantes de gênero e raça nas situações de pobreza e exclusão social**

Supostos básicos

5. As desigualdades de gênero e raça são eixos estruturantes dos padrões de desigualdade social no Brasil
 6. Não são um problema de *minorias*, mas sim da maioria da sociedade brasileira
 7. Por isso, é fundamental incluir uma dimensão de gênero e raça nas políticas de combate à pobreza, à exclusão social e de geração de emprego e renda
-

Trabalho decente

- Não é qualquer emprego que torna possível superar a pobreza:
 - a metade de todos os trabalhadores do mundo (cerca de 1,4 bilhões de pessoas) vive atualmente com menos de US\$ 2 por dia
 - portanto, o fato de *ter uma ocupação* não é suficiente para superar a situação de pobreza
 - é necessário que essa ocupação cumpra com padrões mínimos de qualidade (remuneração, direitos, segurança, liberdade, proteção social, representação)

 - **Trabalho decente**
 - Um trabalho produtivo, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, *equidade* e segurança, e capaz de garantir uma vida digna
-

Trabalho decente

- ❑ A noção de Trabalho Decente se apóia em 4 pilares estratégicos:
 - ❑ respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos direitos e princípios fundamentais do trabalho
 - ❑ promoção do emprego de qualidade
 - ❑ extensão da proteção social
 - ❑ diálogo social
-

Deficits de Trabalho Decente

- Em cada uma dessas 4 áreas existem importantes *deficits*:
 - oferta de empregos insuficiente e de má qualidade
 - proteção social inadequada
 - freqüente negação dos direitos no trabalho
 - debilidades dos processos de representação e diálogo social
 - persistência do trabalho infantil, do trabalho escravo e de diversas formas de discriminação
 - Em cada um desses *deficits* existe uma dimensão de gênero e raça: mulheres e negros os experimentam com mais intensidade
-

Trabalho decente e equidade de gênero e raça

- ❑ A noção de equidade está no centro da definição do trabalho decente e de sua Agenda (transversalidade)
 - ❑ Sem avanços efetivos na promoção da equidade de gênero e raça será impossível reduzir significativamente o *deficit de Trabalho Decente* em qualquer de suas 4 dimensões básicas (direitos, emprego, proteção social e diálogo social)
 - ❑ Avançar na superação de cada um desses deficits pressupõe avançar também – **e ao mesmo tempo** – na superação das desigualdades de gênero e raça
-

Trabalho decente como objetivo político

- Trabalho decente é também condição para:
 - o **exercício da cidadania**
 - a **sustentabilidade democrática**

 - Nesse sentido, o trabalho decente é também um **objetivo político**
-

Trabalho Decente na agenda política internacional e regional

- Entre novembro de 2003 e maio de 2006, o tema foi discutido, e em torno a ele foram assumidos compromissos em 13 reuniões de alto nível. Ex:
 - XIII e XIV CIMT (Salvador, set, 2003 e México, set. 2005)
 - Conferências sub-regionais de emprego, de caráter tripartite, realizadas em 2004/2005 (Buenos Aires, Lima e São José)
 - Assembléia Geral ONU (setembro 2005)
 - Cúpula Iberoamericana, Salamanca (setembro 2005)
 - IV Cúpula das Américas, Mar del Plata (nov. 2005)
 - XVI Reunião Regional Americana da OIT (maio 2006)
-

Idéias chave reafirmadas

- Trabalho decente como:
 - via fundamental para a superação da pobreza
 - um direito humano
 - garantia da governabilidade democrática
 - eixo das estratégias nacionais e internacionais de desenvolvimento (deve ser)
-

Assembléia Geral ONU (setembro 2005)

- “Apoiamos firmemente uma globalização justa e resolvemos que **os objetivos do emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, especialmente as mulheres e os jovens, serão uma meta fundamental das nossas políticas nacionais e internacionais e nossas estratégias de desenvolvimento**, incluídas nestas as estratégias de redução da pobreza, como parte de nossos esforços para atingir os objetivos de desenvolvimento do Milênio” (parágrafo 47)
-

IV Cúpula das Américas

- ❑ Declaração e Plano de Ação assinado por 34 Chefes de Estado: gerar trabalho para superar a pobreza e garantir a governabilidade democrática :
 - ❑ “Reafirmamos nosso compromisso de combater a pobreza, a desigualdade, a fome e a exclusão social para melhorar as condições de vida de nossos povos e fortalecer a governabilidade democrática nas Américas. Conferimos ao direito ao trabalho, tal como está estipulado nos instrumentos de direitos humanos, um lugar central na agenda hemisférica, **reconhecendo assim o papel essencial da criação de trabalho decente para a realização desses objetivos** (parágrafo 1 da Declaração de Mar del Plata).”
-

IV Cúpula das Américas

- ❑ Reconhecem que o crescimento econômico é fundamental mas não suficiente para garantir o desenvolvimento dos países
 - ❑ Comprometem-se a **“implementar políticas dinâmicas que gerem trabalho decente e criem condições de emprego de qualidade**, que dotem as políticas econômicas e a globalização de um forte conteúdo ético e humano, que coloque a pessoa no centro do trabalho, da empresa e da economia. **Promoveremos o trabalho decente, ou seja, os direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social** (parágrafo 21)
-

O compromisso do Sistema ONU

- Reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC)- tema central da reunião de alto nível em N. York (abril 2006):
 - *"criação de um ambiente no âmbito nacional e internacional que propicie a geração de **emprego pleno e produtivo e de trabalho decente para todos**, e suas conseqüências sobre o desenvolvimento sustentável"*
 - Passa a ser um compromisso assumido pelo conjunto do Sistema ONU e não apenas pela OIT
-

XVI Reunião Regional Americana da OIT (Brasília, maio 2006)

- Discussão de uma Agenda Hemisférica para o Trabalho Decente (2006-2015)
 - Proposta de “uma década de trabalho decente”
 - Elaboração dos Programas Nacionais de Trabalho Decente
-

Conclusões da XVI RRA

(parágrafo 9)

- Com o objetivo de promover o trabalho decente e contribuir à redução da pobreza nos próximos 10 anos, propõe-se que:
 - as políticas contidas na AHTD guiem as estratégias de desenvolvimento dos países da região
 - que cada país determine que metas tem condições de atingir conforme as suas respectivas realidades e prioridades nacionais
 - incorporando na medida do possível mecanismos tripartites de acompanhamento
-

Agenda do trabalho decente no Brasil

- ❑ Memorandum de Entendimento assinado entre o Presidente Lula e o Diretor Geral da OIT em 2003
 - ❑ Programa de cooperação técnica para a implementação de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta com organizações de empregadores e trabalhadores
 - ❑ Comitê Executivo, coordenado pelo MTE
-

Agenda Nacional de Trabalho Decente: Prioridades

Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento

Prioridade 2: Erradicar o Trabalho Escravo e o Trabalho Infantil, em especial nas suas piores formas

Prioridade 3: Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social

Gênero e raça/etnia na Agenda Hemisférica de Trabalho Decente

- ❑ O combate à discriminação e a promoção da igualdade é um dos eixos de uma das 4 áreas de políticas gerais (respeito efetivo aos princípios e direitos fundamentais no trabalho)
 - ❑ **Objetivo:** eliminar progressivamente os mecanismos de discriminação existentes no mercado de trabalho
 - ❑ **Meta:** reduzir em 50% os índices de segregação e as desigualdades de rendimento por sexo e por origem étnico-racial em um prazo de 10 anos
-

Objetivo 1: Aprofundar o conhecimento da magnitude e dimensão do problema da discriminação no mercado de trabalho

□ Políticas:

- Estatísticas e estudos para visibilizar e monitorar a evolução das distintas formas de discriminação
 - Informação confiável nos censos nacionais e pesquisas domiciliares sobre condições de vida e trabalho da população indígena e afrodescendente nas Américas
 - Formular indicadores de igualdade de gênero e étnico-raciais no trabalho que permitam medir seus efeitos mútuos (entrecruzamentos) e avanços e retrocessos ao longo do tempo
-

Objetivo 2: Avançar no cumprimento efetivo das Convenções n. 100 e 111

□ Políticas:

- Rever a cultura laboral para identificar e impedir práticas discriminatórias
 - Campanhas de sensibilização para promoção da igualdade de gênero e étnico-racial
 - Criar ou fortalecer as instituições orientadas para o combate à discriminação (incluindo a fiscalização do trabalho)
 - Criar um Observatório Regional para monitorar avanços e retrocesso no combate à discriminação assim como o debate das políticas públicas relativas ao tema
-

Objetivo 3: Reduzir as barreiras à incorporação de mulheres, indígenas, afrodescendentes e outros grupos discriminados no mercado de trabalho em condições de igualdade

□ **Políticas:**

- Incorporar a perspectiva de gênero e étnico-racial nas instituições e políticas do mercado de trabalho
 - Programas de emprego em áreas de concentração indígena ou afrodescendente
 - Garantir o acesso desses grupos às políticas ativas de emprego em igualdade de condições; formular políticas que levem em conta a sua realidade
 - Estimular políticas antidiscriminação e de ação afirmativa no trabalho e acesso aos recursos produtivos
 - Promover a incorporação de cláusulas contra a discriminação e de promoção da igualdade na negociação coletiva
-

Igualdade de gênero (política específica)

□ **Objetivo:**

- Aplicar políticas públicas para reduzir as desigualdades entre homens e mulheres no mundo do trabalho, aplicando estratégias duais: ações transversais e específicas

□ **Meta:** em um prazo de 10 anos:

- Aumentar em 10% as taxas de participação e ocupação das mulheres
 - Reduzir em 50% as atuais desigualdades de gênero em matéria de informalidade e remunerações
-

Política: Aplicação efetiva do princípio da não discriminação

□ Ações

- Desenvolvimento de planos nacionais (incluindo políticas de ação afirmativa) para o tratamento do problema da desigualdade e discriminação da mulher no emprego
 - Estabelecimento de marcos legais e fortalecimento dos atores contra o assédio sexual
 - Inclusão na negociação coletiva de medidas para evitar a discriminação contra a mulher
-

Política: Aumento das taxas de participação (60% até 2010) e ocupação das mulheres

□ Ações:

- Acesso das mulheres às política ativas de mercado de trabalho (formação, intermediação, planos especiais de emprego) em uma proporção não inferior ao seu peso na força de trabalho
 - Promover os direitos das trabalhadoras através da negociação coletiva
 - Inclusão de medidas específicas dirigidas às mulheres nos programas de emprego juvenil
-

Política: Melhoria da qualidade dos postos de trabalho das mulheres na economia informal

□ Ações:

- Políticas de formação dirigidas às mulheres com baixa escolaridade para aumentar seu acesso a novos nichos do mercado de trabalho e a ocupações não tradicionais
 - Programas para ampliar o acesso das mulheres aos recursos produtivos (informação, tecnologia, crédito)
 - Melhoria das condições de trabalho e eliminação da discriminação contra as trabalhadoras do serviço doméstico (revisão da legislação, melhoria do exercício de direitos e da cobertura da proteção social, incentivo à sua organização)
-

Política: Redução das desigualdades de remuneração

□ **Ações:**

- Monitoramento da evolução das desigualdades de remuneração
 - Implementação de programas que atuem sobre a segregação ocupacional
 - Elaboração de metodologias para implementar políticas de igual remuneração para trabalho de igual valor
 - Inclusão de cláusulas na negociação coletiva para tornar transparente a contratação e a promoção das mulheres
-

Política: Equilíbrio entre homens e mulheres nas organizações sociais e instâncias de diálogo

□ Ações

- Implementação de programas para promover a representação equilibrada de mulheres trabalhadoras (incluindo formação de líderes e negociadoras e estabelecimento de cotas)
 - Incorporação de demandas de gênero nas agendas das organizações de trabalhadores e empregadores e nos convênios e negociações coletivas
-

Gênero e raça na Agenda Nacional de Trabalho Decente

- ❑ Princípio da transversalização: a dimensão de gênero e raça deve estar presente em todas as prioridades e linhas de ação
 - ❑ Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento (linha de ação específica)
-

Promoção da igualdade e combate à discriminação (uma das linhas de ação da Prioridade 1)

- **Desenvolvimento de ações de promoção da igualdade de gênero e raça no mercado de trabalho, focalizadas especialmente nos seguintes aspectos:**
 - eliminação das barreiras de entrada das mulheres, especialmente as mais pobres, no mercado de trabalho;
 - diminuição das taxas de desemprego e aumento das taxas de ocupação;
 - diminuição das desigualdades de rendimento entre homens e mulheres, brancos/as e negros/as;
 - diminuição da informalidade e aumento da proteção social

 - **Implementação de programas e ações de combate à discriminação no trabalho**, com atenção especial para mulheres, população negra, jovens e idosos, pessoas vivendo com HIV/Aids e pessoas com deficiência. Efetiva aplicação das convenções 100, 111 e 103 da OIT; ratificação da Convenção n. 156
-

Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento

□ Extensão da proteção social

- Desenvolvimento de mecanismos de extensão progressiva da proteção social para os trabalhadores e trabalhadoras da economia informal
 - Melhoria das condições de trabalho, renda e proteção social de trabalhadoras/es domésticas, assegurando-lhes todos os direitos trabalhistas previstos na CLT
 - Melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores migrantes
 - Promoção da ratificação da Convenção da OIT nº 102, de 1952, sobre seguridade social (normas mínimas).
-

Prioridade 3: Fortalecer o tripartismo e o diálogo social

- ❑ Menção específica à Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades e Tratamento de Gênero e Raça no mercado de trabalho como instância de diálogo social a ser fortalecida
 - ❑ Fomento à incorporação do tema da igualdade de oportunidades e tratamento nas instâncias de diálogo social, com especial atenção às questões de gênero e raça, bem como desenvolvimento de mecanismos que propiciem a participação de mulheres e negros nessas instâncias
 - ❑ Promoção da incorporação de cláusulas de igualdade de oportunidades e tratamento nos processos de negociação coletiva, com especial atenção às dimensões de gênero e raça
-